



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

INDICAÇÃO

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, QUE, MEDIANTE ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, PROMOVA A REVISÃO E A VALORIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM A EQUIPE GESTORA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIALMENTE DIRETORES ESCOLARES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, PEDAGOGOS E DEMAIS SERVIDORES INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE GESTÃO ESCOLAR.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições regimentais, requerem a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine, por meio da secretaria municipal competente, que, mediante estudo de impacto financeiro e orçamentário, promova a revisão e a valorização da remuneração dos profissionais que integram a equipe gestora das unidades escolares da rede municipal de ensino, especialmente diretores escolares, coordenadores pedagógicos, pedagogos e demais servidores investidos em funções de gestão escolar.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

A presente indicação tem por objetivo promover a valorização dos profissionais que compõem a equipe gestora das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, reconhecendo a relevância das atribuições desempenhadas por esses servidores para o funcionamento eficiente das escolas e para a melhoria da qualidade da educação pública.

A equipe gestora exerce papel essencial na condução das atividades administrativas, pedagógicas e organizacionais das instituições de ensino, sendo responsável pelo planejamento estratégico, coordenação das ações educacionais, acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, orientação das equipes docentes, gestão de recursos humanos e materiais, atendimento às famílias, cumprimento das normas educacionais e implementação das políticas públicas voltadas à educação.

Dessa forma, propõe-se que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal competente, realize estudo de impacto financeiro e orçamentário, observando os limites legais e os princípios da responsabilidade fiscal, visando à revisão da remuneração e das gratificações eventualmente percebidas pelos integrantes da equipe gestora das escolas municipais.

A valorização desses profissionais representa investimento na qualidade da educação pública, fortalece a gestão escolar, contribui para melhores resultados educacionais e demonstra o reconhecimento do Município à dedicação daqueles que diariamente trabalham para assegurar um ensino de excelência aos estudantes da rede municipal.

Diante da relevância da matéria, espera-se que a presente indicação seja acolhida e que sejam adotadas as providências necessárias para sua efetiva implementação.

Marilândia-ES, 09 de julho de 2026.

DOUGLAS BADIANI
Vereador

JOSUÉ BATISTA DA SILVA
Vereador

VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003600310030003A005000

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em **09/07/2026 13:29**

Checksum: **A89A154BA276F4B4AA414191971F6298371E9E049AA36F329DB3907F48714949**

Assinado eletronicamente por **JOSUÉ BATISTA DA SILVA** em **09/07/2026 13:40**

Checksum: **8EBB306BE736D983885DBE58282E3545B7584AEF0E320D55625B4946E11AF714**

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS BDIANI** em **09/07/2026 15:44**

Checksum: **F2A7137FEA7C10609BAF16E5947019E51000EC1FB950758327B67041595024D6**

